PROJETO DE LEI Nº46 /2019

Denomina Geraldo Capanema Ferreira de Melo a rua 1, localizada no chacreamento de Barro Preto, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei:

Art.1° – Fica denominada Geraldo Capanema Ferreira de Melo a rua 1, localizada no chacreamento de Barro Preto, nesta cidade.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 7 de junho de 2019.

Vereador Mário Justino da Silva

Câmara Municipal de Pará de Minas - MG
PROTOCOLO GERAL 1257/2019
Data: 14/06/2019 - Horário: 09:51
Legislativo

Biografia – **GERALDO CAPANEMA FERREIRA DE MELO**

Geraldo Capanema Ferreira de Melo, primogênito de uma família de cinco filhos, nasceu no dia 29 de Agosto de 1948, em Pará de Minas.

Filho de Osvaldo Alves Ferreira de Melo e Rita Capanema Ferreira de Melo.

Estudou no Grupo Governador Valadares e Ginásio São Francisco em Pará de Minas.

Começou a trabalhar aos 11 (onze) anos de idade no Cartório de Notas de Pará de Minas/MG, que tinha como tabeliã sua tia Maria Xavier Capanema.

Aos 17 (dezessete) anos, mudou-se para Belo Horizonte tendo sido convidado a trabalhar no Ofício de Notas Abílio Machado, destacando-se como exímio datilógrafo.

Casou-se com Célia Miranda Mendes Ferreira de Melo, com quem teve 3 (três) filhos:Henrique, Alexandre e Mônica.

Em 1971 foi aprovado em concurso público do BNH (Banco Nacional da Habitação) ficando nesta instituição até sua extinção 1986, quando foi transferido para Caixa Econômica Federal onde se aposentou.

Em 2.010 regressou definitivamente para Pará de Minas, como sempre havia planejado, embora nunca tenha deixado de frequentar sua cidade natal

PROJETO DE LEI Nº /2019

Denomina Geraldo Capanema Ferreira de Melo a rua 1, localizada no chacreamento de Barro Preto, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei:

Art.1° – Fica denominada Geraldo Capanema Ferreira de Melo a rua 1, localizada no chacreamento de Barro Preto, nesta cidade.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 7 de junho de 2019.

Vereador Mário Justino da Silva

O LOTEAMENTO CITADO ACIMA NÃO ESTÁ APROVADO.

OUTRO A DENOMINAÇÃO A SER DADA AO LOGRADOURO, NÃO HÁ CADASTRO COM NOMEAÇÃO ANTERIOR.

Prefeitura M. de Pará de Minas
Eduardo [illegible] Aguiar
Gerente de [illegible]
10/06/2019